



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 682/2003.

“ Dá Denominação ao Conjunto
Habitacional de Sacra Família do Tinguá – 2º Distrito”.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, aprova e eu, Cel.
PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “CONJUNTO HABITACIONAL
XAHIM EL-HUAIEK”, ao Conjunto Habitacional de Sacra Família do Tinguá – 2º
Distrito.

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a
cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local
apropriado por ocasião da inauguração da obra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2003.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.